

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nº 37000042

Data
 24/08/2000

Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	APLIQUIM EQUIPAMENTOS E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA				CGC	54.097.159/0002-86
Logradouro	AV. IRENE KARCHER				Cadastro na CETESB	513 - 00006 - 8
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
1201		BETEL	13140-000	PAULÍNIA		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal					
Descrição		INDÚSTRIA QUÍMICA - RECUPERAÇÃO DE MERCÚRIO		Código IBGE 20.99.00-0	
Bacia Hidrográfica	14 - PIRACICABA		UGRHI	5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ	
Corpo Receptor				Classe 0	
Área (metro quadrado)					
Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Lavra(ha)	
20000,00			216,00		
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação	
Início	Termino	Administração	Produção	Data	Número
00:01	às 23:59	2	18	14/09/1999	37000002

A CETESB-Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, regulamentada pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, concede a presente licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações constantes do Memorial de Caracterização do Empreendimento apresentado pela firma e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Funcionamento se refere aos locais, equipamentos ou processos relacionados no verso ou Folha Anexo;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de exigência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, com a redação dada pelo Decreto Estadual nº 15.425, de 23 de julho de 1980;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença de Instalação, nos termos do artigo 58 do Regulamento acima mencionado;

Caso venham existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

USO DA CETESB

SD Nº
 37000051

EMITENTE

Local
 Agência Ambiental de Paulínia

Eng.º PEDRO HENRIQUE RIZATELLO
 Gerente de Engenharia de Poluição
 CREA/SP 60.216-5/83-37.1308-0

ENTIDADE



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02

Processo N°
37/00067/99

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

N° : 37000042

Data
24/08/2000

A presente licença está sujeita a renovação nos termos da Lei nº 9.477 de 30/12/96 e seu Regulamento.

001 . A presente Licença de Funcionamento é válida para a disposição final anual de:

- 6000000 lâmpadas fluorescentes,
- 3600000 lâmpadas a vapor de mercúrio,
- 1200000 lâmpadas mistas, contendo vapor de mercúrio e filamentos,
- 1200000 lâmpadas halógenas contendo vapor de mercúrio,
- 6000000 lâmpadas de sódio, contendo vapor de mercúrio.


ENGENHEIRO EDUARDO DE SOUZA LEÃO
Gerente de Adm. Ambiental de Paulínia
CREA/SP 60.217 - REG. 37.1309-0